Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício

JUAZEIRO - BAHIA

Maria dos Santos Araújo
OFICIAL

Registro Geral - Ano 1998

MATRÍCULA Nº 17.484 DATA 11 - DEZEMBRO - 1998 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

UMA ÁREA de terreno situada no lugar denominado JUAZEIRO VELHO, nesta cidade, com 17.287,55m2, com a frente para à Avenida Paulo Rios Campelo, 1.041 - Bairro São Geraldo, medindo, na frente com dois segmentos, o primeiro com 47,71 metros e o segundo com 155,09 metros, no fundo com 69,17 metros e 115,81 metros, ao Leste, com 166,88 metros e 24,84 metros e ao Oeste, com 187,77 metros, limitando-se ao Sul, com a Av. Paulo Rios Campelo; ao Norte com o Curtume Campelo; ao Leste, com o Curtume Campelo e ao Oeste, com um Campo de Futebol do Curtume Campelo, PROPRIETÁRIO: CURTUME CAMPELO S/A, portador do CGC-MF sob o nº 14.664.957/0001-47, com séde nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Desmembrado da Matrícula nº 3.603, Livro 02 - Registro Geral Ficha 07, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 11 de dezembro de 1998 - Maria dos Santos Araújo - Oficial.

AV-1-17.484 - Protocolo nº 38.404 - Nos termos do Requerimento de 11 de dezembro de 1998, do seu proprietário o CURTUME CAMPELO S/A., representado neste ato pelo Sr. Antonio Raimundo Dantas Ramiro, arquivado em Cartório, na área de terreno objeto da presente matrícula, estão construídas as seguintes benfeitorias: UM PRÉDIO da Administração, com dois pavimentos, com as seguintes características: Pavimento Térreo: Frente com 20 janelas e duas portas, com uma sala de custos, uma sala de compras, uma sala Juazeiro Comercial, Indústria Campelo, um hall, uma cantina, uma sala de seção pessoal, uma sala de serviços, um corredor de circulação, um cômodo para fôrça de luz, dois sanitários, uma sala do Gerente Administrativo, uma sala de reunião e uma área de estacionamento; Pavimento Superior: Com uma sala do departamento financeiro, uma sala de contabilidade, uma sala do Diretor presidente, uma sala de telex, uma sala do Diretor Superintendente, um corredor de circulação, uma sala de auditoria, uma sala de secretária, uma sala de arquivo, dois sanitários, uma sala de exposição, uma sala do Diretor de Vendas e um sanitário da Diretoria, com 27 janelas, e uma porta de frente, construído em terreno que mede 40,30 metros de frente por 12,30 metros de frente a fundo, com uma área construída de 991,38m2; UM GALPÃO para estacionamento de bicicletas, com área de 100,00m2., UMA GUARITA, com área de 19,60m2; UM PRÉDIO para vestuário, e lazer, com uma sala e vestuários

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Formato: 21 x 27,5

Gráfica Gutenberg - 11/95

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 02/10/2026 15:27:34

masculino e feminino, com um conjunto de banheiros e sanitários, um hall , um depósito, com uma área construída de 350,00m2. UM PRÉDIO, para refeitório, com uma área construída de 350,00m2, constituído de um Pátio, para serviços, casa de gás, dois cômodos, para câmara de laticínios, uma recepção, uma sala de nutricionista, três sanitários, uma dispença, um hall, uma cozinha, uma copa e lavagem; UM GALPÃO INDUSTRIAL, medindo 80,00 metros de frente, por 23,00 metros de frente a fundo de ambos os lados, com pé direito de 9,00 metros, com pilares de vigas premoldadas, assentadas em fundação, com sapata de concreto,armado, com modulações de 5,00 metros, cobertura com telhas de fibra-cimento, tipo maxiplac, paredes de alvenarias com bloco cerâmico, singelo, revestido com aplicação de chapisco e rebôco, sendo a faicha Oeste, com isolamento têrmico, pintura interna e externa com tinta PVA, piso de alta resistência com expessura de 10m/m, com juntas plásticas, formando quadros de 2,00 x 2,00 metros, sanitário feminino e masculino com dimenções de 10,00 x 10,00 metros, sistema hidráulico completo, com tubulações coletoras, de águas pluviais e canaletas de drenagem com três portas metálicas com abertura automáticas, medindo 4,00 x 5,00 metros, com uma área construída de 1.840,00m2. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 11 de dezembro de 1993 - Francisca [illegible] Oficial.

R-2-17.484 - Protocolo nº 38.451 - EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel constante da presente matrícula, foi pelo seu proprietário o CURTUME CAMPELO S/A., portador do CGC/MF sob o nº 14.664.957/0001-32, com séde e fora nesta cidade, à Avenida Paulo Rios Campelo, nº 184, representado neste ato pelos seus Diretores PAULO RIOS CAMPELO e GLADSTON JOSÉ DANTAS CAMPELO, oferecido e dado ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A - DESENBANCO, inscrito no CGC-MF sob nº 15.163.587/0001-27, com séde na Avenida / Transcredo Neves, nº 776, Pituba, Salvador - Bahia, representado na forma / do instrumento pública de procuração lavrado à fla. 049, do Livro 037, das Notas da Tabeliã do 14º Oficio da Comarca de Salvador - Bahia, em 26 de novembro de 1997, em garantia ao financiamento da importância de R$913.393,26 (novecentos e treze mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e seis / centavos), destinados a inversões fixas, ampliação e construção de unidades industriais, na forma do Anéxo I, à taxa de juros de 3,0% ao ano, incidentes sobre o saldo devedor, calculados mensalmente, capitalizados durante o periodo de carencia, que se expirará em 09 de janeiro de 2002 e a partir de 09 de fevereiro de 2002, inclusive exigíveis mensalmente juntamente com as parcelas de amortização e do principal no vencimento ou liquidação da cédula, observando o disposto nas clausulas Vencimento em Dia Feriado e Vencimento Antecipado, através da Cédula de Crédito Industrial nº 98/02, emitida

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 02/10/2026 15:27:34

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício

JUAZEIRO - BAHIA

Maria dos Santos Araújo
OFICIAL

Registro Geral - Ano 1998

MATRÍCULA Nº 17.484 DATA 30 DE DEZEMBRO DE 1998 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

emitida em 28 de dezembro de 1998, devidamente registrada no Livro 3 - Registro Auxiliar, Ficha 01, nesta data, sob nº de órdem §-4.640, com vencimento final para o dia 09 de janeiro de 2009. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 30 de dezembro de 1998 - maria dos santos araújo - - Oficial

AV-3-17.484 - Protocolo nº 38.810 - Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação de 29 de março de 1999, celebrado entre as partes, à Cédula de Crédito Industrial Hipotecária nº 98/02, teve a sua Cláusual Inadimplemento alterada? passando a vigorar o seguinte: Em caso de inadimplemento ou atraso no pagamento das prestações do principal e/ou acessórios, desde a data do vencimento da obrigação não cumprida até a data do efetivo pagamento, sobre as parcelas vencidas, calculadas de acordo com o ítem JUROS, adotando-se quando necessário, o critério "pro-rata" dia útil, será devida a Comissão de Permanência de 13% ao ano. Além dos encargos pelo inadimplemento acima fixados o Desembanco cobrará Pena Convencional, calculado de acordo com a Cláusula Juros, aí incluídos o principal e acessórios, dentre eles a Comissão de Permanência. 2ª - Codição de Utilização de Crédito: Para utilização do Segundo Saque, a EMITENTE, deverá comprovar a aplicação em ítens de construção civil, do projeto, a partir do realizado no balancete de janeiro/96, e mais no mínimo o valor de R$373.682,00, em recursos do financiamento. Ratificam-se todas as demais condições do título ora aditado. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 27 de abril de 1999 - maria dos santos araújo - - Oficial.-

AV-4-17.484 - Protocolo nº 41.262 - Nos termos do Requerimento do seu proprietário, o CURTUME CAMPELO S/A, neste ato representado pelo SR. ANTONIO RAIMUNDO DANTAS RAMIRO, arquivado em Cartório, a área de terra da presente matrícula, que foi desmembrada da Matrícula de nº 3.603, e se limita, ao Sul, com a Avenida Paulo Rios Campelo,, com dois segmentos de 47,71 e 24,84 metros, ou seja 198,80 metros, ao Norte, também com dois segmentos de 67,17 e 115,81 metros, ao Leste com dois segmentos de 166,88 e 24,84 metros ao Oeste com 187,77 metros, limitando-se ao Leste, Norte e Sul, com a parte remanescente do Curtume Campelo e é constituída das seguintes benfeitorias:

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar
ridigital

Formato: 21 x 27.5

Gráfica Gutenberg - 11/95

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 02/10/2026 15:27:34

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

UM PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, com dois pavimentos, medindo 40,30 metros de frente por 12,30 metros de frente a fundo, com as seguintes caracterísi - cas: Pavimento Térreo: A frente com 20 janelas e 02 portas, internamente ' com duas salas de custos, uma sala de compras, uma sala Juazeiro Comercial Indústria Campelo, um hall, uma cantina, uma sala de secção de pessoal, ' uma sala de serviços, um corredor de circulação, um cômodo pa ra fôrça de luz, dois sanitários, uma sala de qerente administrativo, uma sala de reuniões e uma área de estacionamento. Pavimento Superior: Com uma sala do Departamento financeiro, uma sala de contabilidade, uma sala do Diretor ' Presidente, uma sala de telex, uma sala do Diretor Superintendente, um corredor de circulação, uma sala de auditorrs, uma sala de secretária, uma sala de arquivo, dois sanitários, uma sala de exposição, uma salla do Diretor de vendas e um sanitário, com 27 janelas e uma porta de frente, com uma ' área construída de 991,38m2. UM BICICLETÁRIO, medindo ao Norte 26,42 metro ao Sul, com dois seqmentos de 6.12 e 20,42 metros ao Leste, com 9,40 metros e ao Oeste com 3,93 metros, com uma área construída de 232,00m2; UMA PORTARIA, medindo 7,84 metros de frente por 9,44 metros de frente a fundo, com ' uma área construída de 74,00m2.; UM PRÉDIO PARA VESTIÁRIO, meDindo 10,00 metros de frente ao Norte e ao Sul, e 25,00 metros ao Leste e Oeste, com uma' área construída de 350,00m2, uma sala e vesti-arios masculinone feminino ' com um conjunto de banheiros e sanitários, um hall, e um depósito. UM PRÉ - DIO PARA REFEITÓRIO, medindo 10,00 metros ao Norte e ao Sul, e 35,00 metros ao Leste e ao Oeste, com uma área construída de 350m2, constituído de um pátio para serviços, casa de qás, doicômodos para câmara de laticínios, uma ' recepção, uma sala de nutricionista, três sanitários, uma dispença, um hall uma cozinha uma copa e lavaqem. UM GALPÃO INDUSTRIAL PARA SALGADEIRA, medindo 35,00 metros ao Leste e Oeste e 55,00 metros ao Norte e ao Sul, com uma área construída de 1.375,00m2, com pé direito de 09,00 metros, pilares e vigas pre-moldadas, assentadas em fundação de concretoarmado, com modulações' de 5,00 metros, cobertura em telha de fibra de cimento, tipo maxiplac, paredes de al de alvenaria de blocos cerâmicos cinqelos, revestida com aplica - ção de chapisco e reboco, pintura externa e interna com tinta PVA, piso em alta resistência com expessura de 12,00cms, com juntas plásticas formando ' quadrados de 2,50m x 2,50m, sanitários masculino e lavabo, com dimenções de 2,00 e 3,00 metros, sistema hidráulico completo com tubulação coletora de ' áqua pluvial e canaletas de drenaqem, com uma porta metálica, medindo 4,80X 4,00 metros. UM GALPÃO INDUSTRIAL PARA EXPEDIÇÃOE PRÉ-ACABAMENTO, medindo ' 80,00 metros defrente por 23,00 m tros de frente a fundo, com pé direito de 09,00 metros, com pilares e viqas pré-moldadas, assentada com fundação com sapata de concreto armado, com modulações de 5,00 metros, cobertura com te-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Ri Digital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 02/10/2026 15:27:34

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício

JUAZEIRO - BAHIA

Registro Geral - Ano 2001

Maria dos Santos Araújo
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 17.484 DATA 11 - MAIO - 2001 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL cobertura comtelhas de fibra de cimento, tipo maxiplac, paredes de alvenaria, com blocos cerâmicos singelo, revestidos com aplicação de chapisco e rebôco, sendo a fachada Oeste, com isolamento têrmico, pintura externa e interna com tinta PVA, piso em alta resistência em expessura de 10m/m,com juntas plásticas, formado quadros de 2,00x2,00 metros, sanitários masculino e feminino, dimensões de 10,00 metros por 30,00 metros, sistema hidráulico completo, com tubulações coletora de águas pluviais e canaletas de drenagem, com três portas metálicas medindo 4,00 x 5,00 metros, com uma área construída de 1.840,00m2, encerrando uma área total construída de 5.212,38m2. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 11 de maio de 2001 - Maria dos Santos Araújo - Ofi ial.-

R-5-17.484 - Protocolo nº 41.290 - EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, o imóvel constante da presente matrícula, foi pelo seu proprietário o CURTUME CAMPELO S/A, CNPJ nº 14.664.957/0001-47, com sede na Av. Paulo Rios Campelo, 184, Juazeiro-BA, repr sentada na conformidade de seus atos constitutivos, pelos Diretores Paulo Rios Campelo e Gladston José Dantas Campelo, oferecido e dao ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A DESENBANCO, CGC nº 15.163.587/0001-27, com sede na Capital do Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, nº 776, Pituba, representados por seus Diretores, eleitos na forma dos seus Estatutos Sociais, em garantia ao financiamento da importância de R$633.980,00 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais), destinados a inversões fixas, a ser aplicado na forma dos Anexos I e II, e que será utilizados parceladamente de acordo com as necessidades para a realização do projeto, respeitadas as progamações financeiras do BNDES e da FINAME, em dois saques bimestrais e concecutivos no valor de o 1º R$306.634,00 e o 2º em R$327.346,00, com os juros devidos à taxa de 4,0% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), divulgada pelo Banco Central do Brasil, observando-se as sistemáticas estabelecidas nas condições I, II, III, IV e V, através da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº 100/2000, emitida em 11 de maio de 2001, devidamente registrada no Livro 03 - Registro Auxiliar, Ficha 01, nesta data, sob o nº de órdem R-4.777, com vencimento final para o dia 15 de maio de 2009. O re

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Formato: 21 x 27,5

Gráfica Mandacaru - 03/99

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 02/10/2026 15:27:34

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 15 de maio de 2001 - [illegible] - Oficial.-

R-6-17.484 - Protocolo nº 41.291 - EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, o imóvel constante da pr sente matrícula, foi pelo seu proprietário o CURTUME CAMPELO S/A, CNPJ nº 14.664.957/0001-47, com séde à Av nida Paulo Rios Campelo, nº 184, Juazeiro-BA, representada na conformidade de seus atos constitutivos pelos Diretores Paulo Rios Campelo e Gladston José Dantas Campelo , oferecido e dado ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A - DESENBANCO, CNPJ nº 15.163.587/0001-27, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº776 Pituba, Salvador-BA, repr sentada por dois dos seus Diretores na conformidade de seus Estatutos Sociais, em garantia ao financiamento da importância de R$278.368,00 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais), destinados a aplicação e construção de Unidades Industriais, a inversões fixas, a serem aplicados na forma do Anexo I, e que será utilizados em saques bimestrais e consecutivos nos valores de 1º R$138.467,00 e o 2º de R$139,901,00, com os juros à taxa efetiva de 3% ao ano, incidentes sobre o saldo devedor, calculados mensalmente, capitalizados durante o período decarência que se expirará em 09 de maio de 2003, e apartir de 09 de junho de 2003, inclusive exigídos mensalmente, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou na liquidação do título, observando os dispostos nas Cláusulas Vencimento Em Dia Feriado e Vencimento Antecipado, através da Cédula de Crédito Industrial nº 12/2001, emitida em 08 de maio de 2001, devidamente registrada no Livro 03 Registro Auxiliar, Ficha 01, nesta data, sob o nº de órdem R-4.778, com vencimento final para o dia 09 de amio de 2009. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 15 de maio de 2001 - [illegible] - Oficial.-

R-7-17.484 - Protocolo nº 48.045 - EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU, o imóvel constante da presente matrícula, foi pelo sua proprietária a CURTUME CAMPELO S/A, CNPJ/MF: 14.664.957/0001-32, nesta cidade, oferecido e dado ao DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A - CNPJ/MF: 15.163.587/0001-27, Salvador - BA, em garantia ao financiamento da importância de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), crédito deferido para aplicação conforme cronograma de Investimentos e Desembolso no imóvel acima descrito. Com juros prefixados à taxa efetiva de 14%a.a, sendo o valor dos juros calculados e capitalizado mensalmente e exigível trimestralmente no dia 20 de cada mês, durante o período de carência fixado em 24 meses e compreendido entre 20/11/2006 a 20/11/2008, vencendo a primeira parcela de juros na carência em 20/02/2007, e mensalmente durante o período de amortização a partir de 20/12/2008, juntamente com as prestações vincendas de principal, e no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio do período de cálculo. O principal da dívida será reembolsado em 72 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 20/12/2008 e a última em 20/11/2014, somando ao valor correspondente aos juros. Através da Cédula de Crédito Bancário nº 303/2006, emitida em 31 de outubro de 2006, registrada no livro 03 - Registro auxiliar, Ficha 01, nesta data sob o nº R-5.267, com vencimento final para o dia 20 de novembro de 2007. O referido é verdade e dou fé. Custas pagas com DAJ nº 252194, Série: 011. Juazeiro - BA, 21 de novembro de 2006.- [illegible] ,Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 02/10/2026 15:27:34

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

PODER JUDICIÁRIO

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL – ANO 2007

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº **17.484** DATA **11 / 10 / 2007** IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

R-8-17.484 - Protocolo nº 49.102 - EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU, o imóvel constante da presente matrícula, foi pelo sua proprietária a CURTUME CAMPELO S/A, CNPJ/MF: 14.664.957/0001-32, nesta cidade, oferecido e dado ao DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A - CNPJ/MF: 15.163.587/0001-27, Salvador - BA, em garantia ao financiamento da importância de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), em moeda corrente, valor do crédito deferido para aplicação conforme cronograma de Investimentos e Desembolso no imóvel acima descrito. Com juros prefixados à taxa efetiva de 11,50%a.a, sendo o valor dos juros calculados e capitalizado mensalmente e exigíveis trimestralmente no dia 20 de cada mês, durante o período de carência fixado em 24 meses e compreendido entre 20/09/2007 a 20/09/2009, vencendo a primeira parcela de juros na carência em 20/12/2007, e mensalmente durante o período de amortização a partir de 20/10/2009, juntamente com as prestações vincendas de principal, e no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio do período de cálculo. O principal da dívida será reembolsado em 36 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 20/10/2009 e a última em 20/09/2012, somando ao valor correspondente aos juros. Através da Cédula de Crédito Bancário nº 147/2007, emitida em 13 de setembro de 2007, registrada no livro 03 - Registro auxiliar, Ficha 01, nesta data sob o nº R-5.343, com vencimento final para o dia 20 de setembro de 2012. O referido é verdade e dou fé. Custas pagas com DAJ nº 079045, Série: 012. Juazeiro - BA, 11 de outubro de 2007.- _____, Oficial.

AV-9-17.484 - Protocolo nº 60.533 - Procedo nesta data, a baixa e o cancelamento da hipoteca registrada sob o nº R-6-17.484, de acordo com a autorização de 28 de setembro de 2.009, que me foi dirigido pela credora a DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A, com nova denominação social do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A – Agência de Salvador-Bahia, devidamente assinado pelos seus representantes o Sr. Luiz Alberto B. Petitinga – Presidente e José Ricardo Santos – Diretor de Operações. Tudo conforme cópia arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Custas pagas com o DAJ nº 538699-600. Juazeiro-Bahia, 28 de outubro de 2.009. _____ Oficial.

R-10-17.484 - Protocolo nº 60.778 - EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU, o imóvel constante da presente matrícula, foi pelo sua proprietária a CURTUME CAMPELO S/A, CNPJ/MF: 14.664.957/0001-32, nesta cidade, oferecido e dado ao DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A - CNPJ/MF: 15.163.587/0001-27, Salvador - BA, em garantia ao financiamento da importância de R$623.077,00 (seiscentos e vinte e três mil e setenta e sete reais), em moeda corrente, valor do crédito deferido para aplicação conforme apresentado à DESENBAHIA. Com juros prefixados à taxa efetiva de 8,00%a.a, sendo o valor dos juros calculados e exigíveis trimestralmente durante o prazo de carência, com vencimento no dia 26 de cada mês. Após o período de carência, os juros serão calculados e exigíveis mensalmente, nas mesmas datas de pagamento das parcelas de amortização do principal, nos termos da cláusula form a de pagamento. O principal da dívida será reembolsado em 48 parcelas mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 26/02/2011 e a última em 26/01/2015, que também é a data do vencimento deste título. Através da Cédula de Crédito Bancário nº 111020090026801, emitida em 26 de janeiro de 2010, registrada no livro 03 - Registro Auxiliar, Ficha 01, nesta data sob o nº R-5.575, com vencimento final para o dia 26 de janeiro de

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

C.20.10.0088

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 02/10/2026 15:27:34

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

2015. O referido é verdade e dou fé. Custas pagas com DAJ nº 117195, Série: 601. Juazeiro - BA. 29 de janeiro de 2010.- _____,Oficial

AV-11-17.484 – Protocolo nº 63.183 – Procedo nesta data, a baixa e o cancelamento da hipoteca cedular de 2º grau, registrada sob o nº R-5-17.484, do Livro 2 – Registro Geral, deste Cartório, de acordo com a autorização de 29 de julho de 2.011, que me foi dirigido pela credora a DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A, com nova denominação social do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A – Agência de Salvador-Bahia, devidamente assinada pelos seus representantes o Sr. Marcos Aurélio Félix Cohim Silva - Diretor Administração e Finanças e José Ricardo Santos – Diretor de Operações. Tudo conforme cópia arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Custas pagas com o DAJ nº 604686-709. Juazeiro-Bahia, 16 de agosto de 2.011. _____-Oficial.

AV-12-17.484 – Protocolo nº 63.183 – Procedo nesta data, a baixa e o cancelamento da hipoteca cedular de 1º grau, registrada sob o nº R-2-17.484, do Livro 2 – Registro Geral, deste Cartório, de acordo com a autorização de 29 de julho de 2.011, que me foi dirigido pela credora a DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A, com nova denominação social do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A – Agência de Salvador-Bahia, devidamente assinada pelos seus representantes o Sr. Marcos Aurélio Félix Cohim Silva - Diretor Administração e Finanças e José Ricardo Santos – Diretor de Operações. Tudo conforme cópia arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Custas pagas com o DAJ nº 604691-709. Juazeiro-Bahia, 16 de agosto de 2.011. _____-Oficial.

AV-13-17.484 – Protocolo nº 64.620 – Procedo nesta data, o registro da PENHORA, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com a Certidão Premonitória, de 11 de maio de 2012, com base no art. 615-A do Código de Processo Civil (lei 5.869/73) e de acordo com Provimento nº 11/2007, Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Bahia, que foi distribuída em 09/08/2011, nesta Seção de Distribuição – SECODI/CGJ, Comarca de Salvador-Bahia, a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0081789-23.2011.805.0001, sorteada para a 2ª Vara de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, assinada pelo Bel. Edmundo Hasselman – Chefe da Seção Controle, distribuição Informação, tendo como exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A DESENBAHIA, CNPJ nº 15.163.587/000127, executado: GLADSON JOSÉ DANTAS CAMPELO, CPF nº 043.745.415-00 e outros, cujo valor da execução é de R$2.081.554,85 (dois milhões, oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta quatro reais e oitenta e cinco centavos). O referido é verdade e dou fé. Isento de Custas. Juazeiro-Bahia, 12 de junho de 2.012- _____ - Oficial.

R-14-17.484 Protocolo nº 68.513 – Procedo nesta data, o registro da PENHORA JUDICIAL, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com a Certidão para fins de Penhora, assinado pela Analista Judiciária, de 24 de fevereiro de 2.014 e do Ofício de nº 61-2014, assinado pelo Juiz do Trabalho, Dr. Carlos José Souza Costa, da Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região da 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro-Bahia, originário do processo nº 0001270-94.2010.5.05.0341 Rtord (Ação Ind. Dano moral/patrim.), movida pela Sra. NEIDE MARIA DOS SANTOS, contra CAMPELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para garantia de uma dívida no valor de R$3.946,41 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). Isento de Custas. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro-Bahia, 17 de março de 2.014- _____-Oficial.

R-14-17.484 – Protocolo nº 68.513 – Procedo nesta data, o registro da PENHORA JUDICIAL, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com a Certidão para fins de Penhora, assinado pela Analista Judiciária, de 24 de fevereiro de 2.014 e do Ofício de nº 61-2014, assinado pelo Juiz do Trabalho, Dr. Carlos José Souza Costa, da Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região da 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro-Bahia, originário do processo nº 0001270-94.2010.5.05.0341 Rtord (Ação Ind. Dano moral/patrim.), movida pela Sra. NEIDE MARIA DOS SANTOS, contra CAMPELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para garantia de uma dívida no

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 02/10/2026 15:27:34

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2014

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 17.484 DATA 17/03/2014 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

valor de R$3.946,41 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). Isento de Custas. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro-Bahia, 17 de março de 2.014- -Oficial.

R-15-17.484 – Protocolo nº 68.514 – Procedo nesta data, o registro da PENHORA JUDICIAL, do imóvel constante da presente matricula, de acordo com a Certidão para fins de Penhora, assinado pela Analista Judiciária, de 24 de fevereiro de 2.014 e do Ofício de nº 61-2014, assinado pelo Juiz do Trabalho, Dr. Carlos José Souza Costa, da Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região da 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro-Bahia, originário do processo nº 0131500-98.2008.5.0341RT (Reclamação Trabalhista), movida pela Sra. JOSIMAR SOARES DO NASCIMENTO, contra CAMPELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para garantia de uma dívida no valor de R$14.629,40 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Isento de Custas. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro-Bahia, 17 de março de 2.014- -Oficial.

R-16-17.484 – Protocolo nº 68.979 Procedo nesta data, o registro da PENHORA JUDICIAL, do imóvel constante da presente matricula, de acordo com a Certidão para fins de Penhora, de 22 de maio de 2014, assinado pela Analista Judiciária Maria Jose de Macedo Sobral, assinado pelo Juiz do Trabalho, Dr. Mário Vivas de Souza Durando, da Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região da 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro-Bahia, originário do processo nº 0023300-60.2009.5.05.0341RTord, movida pelo Sr. JÚLIO BORGES DA SILVA, contra CAMPELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e do Auto de Penhora e Avaliação de 01 de abril de 2014, assinado Oficial de Justiça Avaliador Federal Guilherme Augusto de Araújo Lima, para garantia de uma divida no valor de R$110.881,63 (cento e dez mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) Isento de Custas. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro-Bahia, 04 de junho de 2014- -Oficial.

R-17-17.484- Protocolo nº 69.607 Procedo nesta data, o registro da PENHORA, do imóvel constante da presente matricula, de acordo com a Certidão para Averbação de Penhora de 12 de agosto de 2014, expedido por ordem da Juíza da 16ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, e assinado pela Juíza Dra. Claúdia Longonbardi Campana e pela Escrivã Edemis de Souza Prates, originário do processo nº 0060361-57.2012.8.26.0100, Classe: Execução de Título Extrajudicial -Câmbio, movida pelo BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A, CNPJ: 07.450.604/0001-89, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.400, 1º ao 5º andar, São Paulo-SP, contra CAMPELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(atual denominação da empresa CURTUME CAMPELO S.A) CNPJ nº 14.664.957/0001-47, com sede á Av Paulo Rios Campelo, nº 184, Juazeiro/BA; GLADSTON JOSE DANTAS CAMPELO, brasileiro, CPF nº 043.745.415-00, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão,nº 1.448, apto. 3401, Salvador/BA e RONALDO DANTAS CAMPELO, brasileiro, casado, CPF nº 078.089.335-20, residente e domiciliado à R. Treze Itaparica, s/nº, nesta cidade, para garantia de uma dívida no valor de R$ 993.689,52(novecentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. Custas pagas com o DAJE nº 792629/010. Juazeiro-Bahia, 01 de outubro de 2014 -Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 02/10/2026 15:27:34

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

R-18-17.484 - Protocolo nº 70.011 - MANDADO DE PENHORA - Procedo nesta data, o registro da PENHORA, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com a Certidão de 19 de Dezembro de 2014, expedido por ordem da Juíza da 2ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais, assinado pela Escrivã/Diretora de Secretaria, Sra. Guaraci Carvalho de Santana, originário do processo nº 0500606-18.2014.8.05.0146, Classe: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, movida pelo **BANCO VOTORANTIM SA**, Instituição finaceira, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18° andar, Vila Gestrudes, CEP: 04.794-000, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03, por seus advogados infra-firmados, constituídos, mediante instrumento de procuração anexo, com endereço profissional na Travessa Santa Bárbara n º 04 - Ed. Aliança Comercial, sala 601 a 608, Comércio nesta Capital, contra **CAMPELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, (atual denominação da empresa **CURTUME CAMPELO S.A**) CNPJ nº 14.664.957/0001-47, com sede á Av Paulo Rios Campelo, nº 184, Juazeiro/BA; GLADSTON JOSE DANTAS CAMPELO, brasileiro, CPF nº 043.745.415-00, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1.448, apto. 3401, Salvador/BA e RONALDO DANTAS CAMPELO, brasileiro, casado, CPF nº 078.089.335-20, residente e domiciliado à R. Treze Itaparica, s/nº, nesta cidade, para garantia de uma dívida no valor de R$ 3.656.827,83 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sei mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) e despacho de 27 de novembro de 2014, assinado pelo Juiz de direito, Dr. Cristiano Queiroz Vasconcelos. O referido é verdade e dou fé. Custas pagas com o DAJE nº 678891-011. Juazeiro-Bahia, 23 de Dezembro de 2014 _____ -Oficial.

AV-19-17.484 - Protocolo nº 70.294 - BAIXA DE PENHORA - Procedo nesta data, a baixa e o cancelamento da Penhora Judicial, registrada no R-16-17.484, de acordo com a determinação, de 25 de fevereiro de 2015, constante do Ofício Nº 51/2015, que me foi dirigido pela Juíza do Trabalho, da 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro- Bahia, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Dra. Jaqueline Vieira Lima da Costa, extraído dos Autos do Processo de nº 0023300-60.2009.05.0341 RTOrd. Tudo conforme cópia arquivada em cartório. O referido é verdade e dou fé. Isento de custas. Juazeiro-BA, 13 de março de 2015. _____,Oficial.

R-20-17.484 - Protocolo nº 74.402 - Procedo nesta data, o registro da PENHORA JUDICIAL, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com Ofício nº 190/2017 de 02 de outubro de 2017, expedido pelo Juiz do Trabalho Substituto Danilo Gonçalves Gaspar e Certidão para fins de Registro de Penhora, de 06 de julho de 2017, assinado eletronicamente pelo Servidor Jose Murilo Barbosa Duete e Despacho de 21 de setembro de 2017, assinados eletronicamente pelo Juiz do Trabalho, Dr. Mário Vivas de Souza Durando, da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região da 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro-Bahia, originário do processo nº 0013000-10.2007.5.05.0341, movida pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ NUNES DOS SANTOS, contra CAMPELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e do Auto de Penhora e Avaliação de 17 de maio de 2017, para garantia de uma dívida no valor de R$51.211,31 (cinquenta e um mil duzentos e onze reais e trinta e um centavos), o imovel foi avaliado em R$5.520.000,00 (cinco milhões e quinhentos e vinte mil reais). Isento de Custas. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro-Bahia, 10 de outubro de 2017. _____,Oficial.

AV-21-17.484. PROTOCOLO Nº 81.772, em 09/04/2021 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, gerado pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.0914.00767162-IA-160, Código HASH 892b.0b7f.7e01.f014.222c.5a74.e045.db8b.ef8f.db84, extraído dos autos do processo nº 22640820174013305, que tramita no TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Juazeiro-BA - Vara Única, foi decretada a indisponibilidade de bens de **CAMPELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, acima qualificada. Isento de custas conforme

Continua na ficha 06

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 02/10/2026 15:27:34

Operado pelo Registro do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2021

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 17.484 DATA 09/04/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL FICHA 06F

DAJE nº 2803.002.013054. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 09 de abril de 2021. _____, Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala de Registro.

AV-22-17.484. PROTOCOLO Nº 82.799, em 20/07/2021 - BAIXA DE PENHORA: Procede-se nesta data, a baixa e o cancelamento da PENHORA JUDICIAL, constante do R-17, desta, em 01 de outubro de 2014, conforme decisão extraída dos autos do Processo n.º 0060361-57.2012.8.26.0100, de 12/07/2021, expedida pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, Dr. Felipe Poyares Miranda, em que são partes: Exequente: Fênix Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. e Executado: Campelo Industria e Comercio LTDA e outros. Tudo conforme documentação arquivada em Cartório. Custas pagas com o DAJE nº 2803.002.016512, sendo: Emolumentos R$36,60 - Taxa Fiscal R$ 25,99 - FECOM R$ 10,00 - PGE R$ 1,45 - FMMPBA R$ 0,76 - Def. Pública R$ 0,98 - TOTAL: R$ 75,78. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 12 de agosto de 2021. _____, Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala de Registro.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 02/10/2026 15:27:34